



*Gabinete do Prefeito*  
*Prefeitura Municipal de Muniz Freire*  
*Estado do Espírito Santo*

**OF/PMMF/GP/Nº 422/2024**

Muniz Freire/ES, 23 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei nº 015/2024 com a Mensagem nº 015/2024, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROTOCOLO**

Nº: 422 / 2024

DATA: 28 / 08 / 2024

HORÁRIO: 14 : 12 H

ASSINATURA: A

IDENTIFICAÇÃO: A

**ANDERSON BARTORE**  
TÉCNICO LEGISLATIVO

**AO:**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

**EXMO. SR. JOSÉ MARIA BERGAMINI**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM Nº 015/2023

Muniz Freire/ES, 23 de agosto de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE  
SENHOR JOSÉ MARIA BERGAMINI**

Estamos submetendo a essa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 015/2024 que “ALTERA A LEI Nº 2.692/2022, QUE ESTABELECE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO, AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto tem por objetivo apenas a alteração do prazo previsto no art. 5º da Lei em comento, passando de 02 (dois) para 03 (três) anos, haja vista a solicitação efetuada pelo Diretor de Logística da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, Sr. Ríodo Lopes Rubim, informando que dentro do prazo de 02 (dois) anos não foi possível concretizar a lavratura e registro da escritura de doação, conforme consta no OFÍCIO/PMES/DLOG/DLOG-2/DCI/Nº 023/2024, protocolado na PMMF sob o nº 12.875, de 08 de agosto de 2024.

Ante o exposto, contamos com o apoio de Vossa Excelência e seus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

## PROJETO DE LEI Nº 015/2024

**ALTERA A LEI Nº 2.692/2022, QUE ESTABELECE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO, AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sancionou a seguinte

### **L E I**

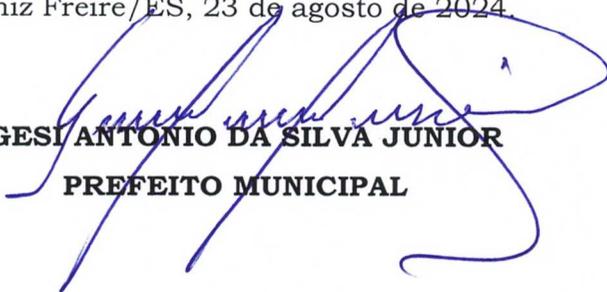
**Art. 1º.** O art. 5º da Lei nº 2.692, de 01 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. As despesas cartorárias para lavratura e registro da escritura de doação serão de responsabilidade exclusiva da donatária e deverá ser lavrada até 04 (quatro) anos após a sanção da presente Lei.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 2.692, de 01 de junho de 2022.

Muniz Freire/ES, 23 de agosto de 2024.

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

